



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

REQUERIMENTO PARLAMENTAR N.º 012/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE

Nos termos do **artigo 218, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP** requeremos a Mesa Diretora, e depois de consultado o r. Plenário dessa Casa de Leis, seja o presente encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal da cidade de Gália/SP para que no prazo legal se digne responder as seguintes indagações e/ou fornecer o seguinte:

CONSIDERANDO que os servidores que desenvolvem atividades diárias relacionados ao transporte de pacientes (ambulanceiros), dentre os quais, transportar e manusear macas com pacientes, muitas vezes diagnosticados com doenças infecciosas, lavar ambulância, ter contato com secreções, e outras substâncias infectantes:

Responder:

1 – Há a possibilidade de ser concedido ADICIONAL DE INSALUBRIDADE aos servidores públicos do município de Gália/SP que exercem a atividade de AMBULANCEIRO no grau máximo, ou seja, 40% (quarenta por cento) sobre o valor do salário-mínimo?

Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, em 10 de abril de 2025.

José Eduardo Sanavio
Vereador

Ao

Sr. GUILHERME FERRAREZI ANTRAN

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP